



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER N° 1.568-02/2022/CI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.7.022/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo n° **02.7.022/2022**, referente ao procedimento de **INEXIGIBILIDADE N° 022/2022**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM AÇÃO JUDICIAL, VISANDO A REVISÃO JUDICIAL E/OU ADMINISTRATIVA DOS VALORES DEVIDOS AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, EM RAZÃO DE SEU REPASSE EM PATAMARES INFERIORES AOS LEGALMENTE CABÍVEIS, BEM COMO A DEVOLUÇÃO DA QUANTIA NÃO REPASSADA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS PELA UNIÃO**, praticado pela Administração Pública, para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, de acordo com a legislação pertinente e revestidos das formalidades legais, conforme preconiza a **Lei n° 8.666/93, art. 25, inciso II**.

O Contrato Administrativo n° **217.2022.02.7.022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ** e a **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob N° **35.542.612/0001-90** com valor dos honorários contratuais em montante correspondente a **R\$ 0,20** (Vinte centavos) para cada **R\$ 1,00** (Um real) recuperado ao Erário Municipal. O contrato é originário do processo de Inexigibilidade já identificado e terá vigência de **12 (Doze)** meses e, iniciando em **23 de novembro de 2022**, extinguir-se-á com a conclusão do objeto e ingresso dos recursos no Erário Municipal, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/1993, art. 25, inciso II e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o processo e o contrato encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, análise da singularidade do objeto, julgamento do preço proposto, publicidade, contratação e cláusulas contratuais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases internas, análise da singularidade do objeto, julgamento do preço proposto, publicidade, contratação e cláusulas contratuais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguintes ressalva (s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, bem como, o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente e revestidos das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Nova Esperança do Piriá/PA, 16 de novembro de 2022.

ANTONIO ARNALDO OLANDA DE SOUZA
Controlador Interno do Município de Nova Esperança do Piriá
Decreto nº 127/2021

